



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.839/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CATARINA ROSSINI BRUNI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, para viabilizar a construção do Espaço Esportivo na Escola Municipal de Ensino Fundamental Catarina Rossini Bruni.

Art. 2º - A construção do Espaço Esportivo na Escola Municipal de Ensino Fundamental Catarina Rossini Bruni é de responsabilidade do Estado do Espírito Santo, **cabendo ao Município de Água Branca/ES arcar tão somente com as despesas referentes à execução do projeto de fundação da área**, orçadas em R\$ 60.973,34 (sessenta mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão efetivadas após a assinatura do Termo de Parceria com o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários suplementares.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 20 de novembro de 2023.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal